



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2024

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo, que objetiva reajustar a remuneração dos profissionais do magistério.

O projeto veio instruído com impacto orçamentário.

A Procuradoria apontou a necessidade de ajustes e esclarecimentos.

O Chefe do Poder Executivo encaminhou mensagem alterando a redação do projeto.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre os aspectos constitucionais e legais da proposição.

Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, observo que o projeto foi instruído com impacto orçamentário.

Diante dos apontamentos da Procuradoria, dirigi-me à sede do Poder Executivo e participei de reunião com o Secretário de Administração, com o Presidente de Sindicato e com a assessoria do Prefeito.

Após a leitura do projeto em Plenário e despachado às Comissões, o Chefe do Poder Executivo apresentou mensagem alterando o teor do projeto.

Quanto ao conteúdo, diante da alteração apresentada, as dúvidas existentes foram solucionadas.

Ante o exposto, opino favoravelmente à TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 25 de março de 2024


Deonizio Cedorak
Relator

